



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 60.843, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 133.757.814,30 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo de Desenvolvimento Urbano,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 133.757.814,30 (cento e trinta e três milhões e setecentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e quatorze reais e trinta centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
98.14.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	
44905100.08	Obras e Instalações	15.366.254,81
44905100.08	Obras e Instalações	118.391.559,49
		133.757.814,30

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de:

I- Recursos provenientes das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
98.14.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	
44905100.08	Obras e Instalações	15.363.254,81
98.14.16.451.3002.5403	Casa da Família	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905100.08	Obras e Instalações	1.000,00
44906100.08	Aquisição de Imóveis	1.000,00
		15.366.254,81

II- Recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

118.391.559,49

133.757.814,30

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 1º de dezembro de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/12/2021, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.